República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL
Rua de Formosa, s/n' Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Resolução do Parlamento Nacional n.º /2026

de de

Eleição pelo Parlamento Nacional de um vogal efetivo e um vogal suplente para o Conselho Superior da Magistratura Judicial

Nos termos conjugados dos artigos 128.º, n.º 2, alínea b), da Constituição e 165.º, n.ºs 2, alínea b), e 3, da Lei n.º 5/2022, de 30 de março, Estatuto dos Magistrados Judiciais, cabe ao Parlamento Nacional designar um vogal efetivo e um vogal suplente para o Conselho Superior da Magistratura Judicial, para nos termos do n.º 1 do artigo 170.º da mesma Lei n.º 5/2022, exercerem um mandato com a duração de quatro anos.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 128.º da Constituição da República e da alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 165.º da Lei n.º 5/2022, de 30 de março, eleger o cidadão Dr. Fernando Lopes de Carvalho como vogal efetivo e o cidadão Dr. Muhammad Affandi Branco como vogal suplente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, para, nos termos do n.º 1 do artigo 170.º da referida Lei n.º 5/2022, exercerem um mandato com a duração de quatro anos.

Aprovada em 24 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay